

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 044. DE 13 DE MAIO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências".*

**JAIR FERNANDES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 64.879 de 20 de março de 2020 e, em conformidade aos artigos 41 e 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

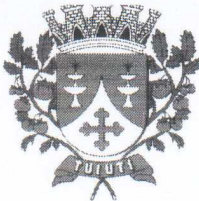
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 3.735,32 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) assim classificado:

**Crédito Extraordinário**

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| Órgão:                | 02-Poder Executivo                                |
| Unidade Orçamentária: | 04-Departamento de Saúde                          |
| Unidade Executora:    | 01-Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função:               | 10-Saúde                                          |
| Subfunção:            | 305-Vigilância Epidemiológica                     |
| Programa:             | 2602-Todos Contra a COVID-19                      |
| Atividade:            | 2.305-Pandemia COVID-19 Prevenção                 |
| Categoria Econômica:  | 3.3.90.30-Material de Consumo                     |
| Fonte de Recursos:    | 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados |
| Valor do Crédito R\$: | 3.735,32                                          |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro vinculado, oriundo



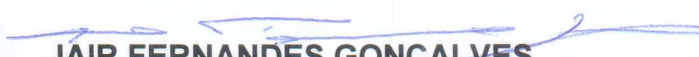
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

da transposição e transferência de saldos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Lei Complementar n.º 172 de 15 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tuiuti, 13 de maio de 2020.**

  
**JAIR FERNANDES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrado no departamento de administração e finanças e publicado no paço desta prefeitura na data supra.